Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021 Ano III | Edição 322B

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais | Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerim, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.968 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2.021 (Segunda-Feira).

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2.021, para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.
II- Procuradoria Jurídica Municipal.
III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.
IV- Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
V- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VI- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VII- Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica decretado Ponto Facultativo (parcialmente) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo no dia 06 de setembro de 2.021, a partir das 11:00 horas.

Artigo 3º - Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo do dia 06 de setembro de 2.021, o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas da Saúde com agendamento, Vigias, Cemitério Municipal, os quais trabalharão normalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerim, nº 433.– Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de setembro de 2.021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de setembro de 2.021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB - 164227